



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D_E_C_R_E_T_O N^o 043/92

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4^o, inciso b, da Lei n^o 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D_E_C_R_E_T_A

Artigo 1^o) - Fica aberto um crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente.

5. Departamento de Saúde e Saneamento

5.01 Setor de Assist. e Saneamento

4110.15 - 15.13.76.4481.025 - Obras Inst. Galerias e Corregos -
Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2^o) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3^o) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 02 de junho de 1.992.

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -

1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

.. folha 02 ..

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =